



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA E SETOR DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2022

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas 4 vagas, no período de **01 de dezembro de 2021 até 11 de fevereiro de 2022** através do e-mail: extensao@unilavras.edu.br as inscrições para seleção de Núcleos de Estudo, a serem desenvolvidos por professores e alunos extensionistas do Centro Universitário de Lavras e administrado pela Pró-Reitoria Acadêmica/ Setor de Extensão.

1-INTRODUÇÃO

As atividades de extensão são concebidas pelo Centro Universitário de Lavras (Unilavras) como um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa viabilizando a relação transformadora entre o Unilavras e a Sociedade.

Os Núcleos de Estudo têm como objetivo o encontro semanal de professores e alunos para estudo de temas específicos, além da possibilidade de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, reunindo professores e estudantes de graduação e/ou pós-graduação, profissionais, técnicos, entre outros, visando a promoção de conhecimento, atualização e aperfeiçoamento de conteúdos nas áreas específicas.

2-OBJETIVOS

- Constituir um espaço de interação permanente entre docentes, discentes e setores da sociedade;
- Contribuir para a formação de profissionais-cidadãos capacitados para responder, antecipar e criar respostas aos problemas da sociedade;
- Favorecer uma aprendizagem recíproca entre alunos, professores e a sociedade, ocorrendo em diferentes espaços e momentos;
- Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com a sociedade;

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.



- Possibilitar ações que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.

3. PROPOSTA

Toda a proposta direcionada a este edital deverá ser elaborada seguindo o modelo que consta no ANEXO I. A proposta que não seguir o modelo será considerada inapta a concorrer a esse edital.

A proposta referente à Núcleos de Estudo deve seguir as orientações especificadas no ANEXO II.

Além disso, as propostas devem atender as seguintes diretrizes específicas:

- Impacto na formação do estudante — técnico-científica, pessoal e social, se possível, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação e avaliação docente;
- Integração com o ensino de graduação;
- As propostas aprovadas nesse edital terão vigência de **07 de março a 20 de Dezembro de 2022**;
- Ao final da vigência da proposta, a mesma poderá ser renovada seguindo os critérios estabelecidos pelo setor de extensão e / ou caso haja abertura de novo edital;
- Para solicitar a **renovação** da proposta, o professor proponente deverá:
 - Não apresentar pendências no Setor de extensão;
 - Entregar o relatório periódico no Setor de extensão;
 - Submeter a proposta novamente no processo seletivo do edital vigente, seguindo as regras de seleção.

4- PROFESSOR PROPONENTE

- Deve pertencer ao quadro permanente de docentes do Centro Universitário de Lavras (Unilavras);
- Apresentar relatório periódico detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos durante o Núcleo de Estudo, conforme disponível em ANEXO II.

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.



- Participar, quando convocado, de reuniões;
- Não ter nenhuma pendência no Setor de extensão na época da inscrição;
- Fazer constar o nome, a logomarca do Centro Universitário de Lavras (Unilavras) e o nome dos alunos envolvidos;

5- ALUNOS EXTENSIONISTAS

- Participarão do Núcleo de Estudo voluntariamente e receberão os créditos estabelecidos na proposta ao final da mesma;
- Serão selecionados pelo professor proponente do Núcleo de Estudo; obedecendo aos seguintes critérios:
 - ✓ Os alunos deverão estar regularmente matriculados;
- Deverão cumprir semanalmente a carga horária proposta pelo professor proponente e desenvolver as atividades do plano de trabalho;
- O número máximo de vagas para extensionistas por proposta de projeto será definido pelo professor proponente.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS

A substituição dos alunos extensionistas poderá ser feita a qualquer momento pelo professor proponente, devendo ser comunicada ao Setor de Extensão.

7. DO RECURSO FINANCEIRO

Cada proposta poderá solicitar apoio financeiro para aquisição de bens e/ou materiais. Elas serão analisadas e concedidas ou não pelo Setor.

- A responsabilidade pela aplicação dos recursos e pela prestação de contas ao final do projeto caberá ao professor proponente.
- A prestação de contas consistirá na apresentação dos relatórios periódicos do Núcleo de Estudo.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.



As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão Interna nomeada pela Reitoria do Unilavras. A tabela abaixo mostra os itens avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 15 pontos.

A avaliação da proposta do núcleo de estudos será feita com base nos 03 (três) critérios definidos neste edital (Tabela 1).

Tabela 1. Critérios para avaliação da Qualidade dos Núcleos de Estudo.

ITENS A SEREM JULGADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação de Professor e Alunos	5 pontos
Número de alunos envolvidos	5 pontos
Quantidade e qualidade das atividades realizadas no período	5 pontos
Relevância dos resultados esperados	5 pontos

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA

As propostas aprovadas nesse edital terão vigência de **07 de março a 20 de Dezembro de 2022**.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista de classificados será liberada no site institucional **até o 25 de fevereiro de 2022**. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Extensão do UNILAVRAS. Telefone: 3694-8141 E-mail: extensao@unilavras.edu.br

Lavras, 01 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Natalia Oliveira Bertolini
Setor de Extensão

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
Pró-Reitor Acadêmico

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.

ANEXO I

PLANILHA DE SUBMISSÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE ESTUDO

PLANILHA DE SUBMISSÃO DE NÚCLEO DE ESTUDO	Curso			
	Professor			
	Núcleo de estudos			
	Resumo			
	Nº encontros semanais			
	Objetivos			
	Carga horária			
	Previsão nº de alunos			
Obs.: estes três itens quando ocorrerem devem ser devidamente registrados nos seus respectivos setores para passarem por aprovação.	Pesquisa (não obrigatório)			
	Extensão (não obrigatório)			
	Eventos (não obrigatório)			

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.



ANEXO II

DOS NÚCLEOS DE ESTUDO

Art. 15.º Os Núcleos de Estudos têm como objetivo o encontro semanal de professores e alunos para estudo de temas específicos, além da possibilidade de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, reunindo professores e estudantes de graduação e/ou pós-graduação, profissionais, técnicos, entre outros, visando a promoção de conhecimento, atualização e aperfeiçoamento de conteúdos nas áreas específicas.

§1.º Os Núcleos poderão propor a realização de atividades de Extensão, Pesquisa e de Eventos sob sua responsabilidade, na esfera de sua competência, desde que registrados nos devidos órgãos e prazos da instituição.

§2.º As propostas de criação de Núcleos de Estudos serão encaminhadas ao Setor de Extensão do Unilavras com planilha (ANEXO I) devidamente preenchida anexada, via e-mail (extensao@unilavras.edu.br) respeitando as datas estipuladas pelo mesmo setor em cada semestre.

Art. 16.º Os Núcleos de Estudos poderão contar com os seguintes membros:

§1.º Um professor responsável (Coordenador), vinculado ao Unilavras, que deve tomar todas as medidas necessárias para a consecução dos objetivos e implementação das atividades do Núcleo de Estudos.

§2.º Discentes matriculados no Unilavras podem compor o Núcleo de Estudos, conforme descrito a seguir:

- I. Líder – aluno de graduação representante, indicado pelo professor coordenador do núcleo.
- II. Comissão organizadora – alunos que colaboram com a organização e manutenção do Núcleo de Estudos.
- III. Integrantes – componentes que participam frequentemente dos encontros dos Núcleos de Estudo.

§3.º O líder e os componentes da comissão organizadora serão indicados pelo professor coordenador do Núcleo.

§4.º O aluno somente poderá assumir o cargo de líder do Núcleo de Estudos após participar do mesmo por tempo mínimo de 6 meses, exceto no caso de criação de novo Núcleo de Estudos.

§5.º Os núcleos poderão aceitar a participação de professores, pesquisadores, estudantes e técnicos com ou sem vínculo com o Unilavras, desde que deliberem sobre o assunto e que a

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.



referida participação seja voluntária, não implicando em vínculos de quaisquer naturezas com a instituição.

§6.º Após sua criação, novos integrantes poderão associar-se às atividades dos Núcleos, bem como qualquer dos participantes pode requerer, ao próprio Núcleo, em qualquer época, seu desligamento do mesmo.

Art. 17.º Todos os integrantes devem:

- I. Participar frequente e efetivamente de todas as atividades e discussões realizadas nas reuniões no Núcleo.
- II. A não frequência contínua e regular poderá acarretar a não emissão de certificado, bem como a não validação dos créditos.

Art. 18.º É responsabilidade do Coordenador do Núcleo de Estudos manter a relação de todos os participantes atualizada junto ao setor de extensão (extensao@unilavras.edu.br).

§1.º O Coordenador do Núcleo é responsável por enviar, periodicamente, em data estabelecida pelo setor de extensão (extensao@unilavras.edu.br) o relatório de atividades realizadas no período, conforme padrão do mesmo setor.

§2.º Não serão considerados eventos passíveis de nova emissão de certificados para os participantes as atividades regulares do Núcleo de Estudos.

§3.º Os participantes que cumprirem as exigências previstas nos Núcleos de Estudo receberão certificados com creditação de atividades complementares condizentes com a função exercida durante o semestre (Tabela 3).

Tabela 3. Creditação por Composição dos Núcleos

CREDITAÇÃO POR COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS	
FUNÇÃO	CRÉDITO
LÍDER	1,2
COMISSÃO ORGANIZADORA	0,8
INTEGRANTE	0,4

Edital EXTENSÃO 2022 corrigido pdf

Código do documento 47266ad0-bb07-45d4-8c56-0057a216bfcd



Assinaturas



Cássio Vicente Pereira
cassio@unilavras.edu.br
Assinou



Natalia Oliveira Bertolini
nataliaoiveira@unilavras.edu.br
Assinou

Natalia Oliveira Bertolini

Eventos do documento

06 Dec 2021, 12:08:45

Documento 47266ad0-bb07-45d4-8c56-0057a216bfcd **criado** por ADRIANA MARIA DE BARROS VILAS BOAS (94ae009e-5ecd-436f-a7f3-eae359ec1e05). Email: adrianabarros@unilavras.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-12-06T12:08:45-03:00

06 Dec 2021, 12:11:21

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA MARIA DE BARROS VILAS BOAS (94ae009e-5ecd-436f-a7f3-eae359ec1e05). Email: adrianabarros@unilavras.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-12-06T12:11:21-03:00

06 Dec 2021, 12:33:14

CÁSSIO VICENTE PEREIRA **Assinou** (e7ee22b4-1d05-4b7e-9016-d9d8ea0ab30e) - Email: cassio@unilavras.edu.br - IP: 191.240.83.31 (191-240-83-31.sla-wr.mastercabo.com.br porta: 18288) - Documento de identificação informado: 962.334.866-53 - DATE_ATOM: 2021-12-06T12:33:14-03:00

06 Dec 2021, 15:03:41

NATALIA OLIVEIRA BERTOLINI **Assinou** - Email: nataliaoiveira@unilavras.edu.br - IP: 186.248.206.100 (186.248.206.100 porta: 1298) - **Geolocalização: -21.2471494 -44.9906644** - Documento de identificação informado: 352.121.118-54 - DATE_ATOM: 2021-12-06T15:03:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c18ba669c1aa4cd9a0c72344cf76a9e8d6a3881316482ac40a74b88553899bd6

(SHA512):29a213e30297c047df8856bbbcc6bc74785955470267801a8fc03e2c86c40b7164f191d70187f7a1e3d473be113620c0db5f04f2bdea3c55a870a57b938e5c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign